



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 217/2019

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa dispor sobre o aproveitamento de créditos pelos usuários do cartão-transporte no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com o Art. 1º do projeto, o usuário do transporte público municipal que adquirir créditos pecuniários no cartão-transporte, independente da data de sua efetiva utilização, terá direito à mesma quantidade de deslocamentos que eram possíveis com base na tarifa vigente à época da aquisição, observado o prazo de validade de um ano.

Dispõe o Parágrafo único desse mesmo artigo, que após o prazo de um ano, os saldos remanescentes no cartão-transporte poderão ser convertidos em valores monetários para utilização no valor atualizado da passagem ou para resgate do numerário pelo usuário junto à Secretaria de transporte.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável, com substitutivo “a fim de alterar o nome do cartão-transporte por Bilhete Único, bem como para indicar que o resgate do montante remanescente será efetuado junto à SPTrans, empresa responsável pelo gerenciamento do Bilhete Único.”

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Isac Felix
Relator